

ATA N.º 15/2022 - DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

ATA DE REUNIÃO

Assunto: ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO de Informações relativas ao Covid-19 e Atualização dos Protocolos de Biossegurança do Campus Cubatão

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO de Informações relativas ao Covid-19 e Atualização dos Protocolos de Biossegurança do Campus Cubatão. Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e doze minutos, realizou-se, de modo híbrido, a reunião da Comissão de Monitoramento de Informações relativas ao Covid-19 e Atualização dos Protocolos de Biossegurança do Campus Cubatão, com a participação in loco de: Artarxerxes Tiago Tácito Modesto, diretor-geral do campus e presidente da comissão; Claudia Cristina Soares de Carvalho, DEN; Wellington de Lima Silva, CMA; Thalita Di Bella Costa Monteiro, revisora de texto e conselheira; Pamela Vanessa Silva dos Santos Custódio, CCS; Lúcia Helena Dal Poz Pereira, auxiliar em Enfermagem e conselheira, e remota de: Maria Del Pilar Dominguez Estevez, médica; Matilde Perez Quinteiros, professora e conselheira; Elisângela Maria de Souza, CAE; Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, professor; Richard Cipriano Santos, discente do curso superior de Bacharelado em Turismo. Ausências justificadas: Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento, DAD; Michelli Analy de Lima Rosa, DAE; Sueli Maria Preda dos Santos Torres, professora e conselheira; Alexander Delgado, egresso do curso Técnico em Automação Industrial. O presidente iniciou a reunião justificando a convocação da reunião extraordinária por causa do questionamento de alguns servidores a respeito dos casos relatados de contaminação por Covid-19 de alguns colegas no Campus Cubatão na semana anterior à reunião. Por conta disso, em relação aos índices que balizam a etapa de ocupação do campus em cem por cento, conforme Portaria número seiscentos e vinte, de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e dois, atualizados no site do campus, o percentual era de dezesseis vírgula quatro para internações em unidade de terapia intensiva e de treze vírgula seis para ocupação de leitos de enfermaria na rede pública de saúde das cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista nos últimos quatorze dias. O presidente disse que os números ainda são bons, incluindo os referentes à cidade de Praia Grande, que sempre deram preocupação desde o início do monitoramento. Em relação às notificações de casos positivos no campus, o presidente disse que, em abril, houve quatro casos entre os docentes, nenhum entre técnico-administrativos e nenhum entre estudantes e nenhum entre colaboradores. Em maio, foram dois estudantes confirmados, e quatro são casos suspeitos de contaminação e, entre os técnicos, há um caso suspeito, e três professores confirmados. E que, a partir disso, a direção-geral disse que faria a orientação para toda a comunidade a respeito da necessidade de notificação aos setores que atendem diretamente os estudantes e as chefias dos demais setores em caso de confirmação de contaminação por Covid-19. O presidente perguntou aos participantes da reunião se havia alguma mudança em relação à orientação explicada e pediu a manifestação deles. O estudante Richard disse que tem notado que os dispensers de álcool em gel têm ficado vazios no período da noite e que não tem havido reposição. O presidente disse que faria o reforço do pedido de atenção ao reabastecimento dos dispensers com mais frequência. O CMA disse que a questão do dispenser vazio no período da noite é pelo fato da falta de notificação de que estão vazios e que a Administração precisa ser avisada e que o efetivo de colaboradores terceirizados da limpeza é reduzido no período noturno para proceder apenas à limpeza dos banheiros e eventualidades, não dando tempo de fazer a recarga do com o álcool em gel. O CMA disse que, segundo o comunicado da própria comissão a respeito do uso de máscara em ambientes fechados, os participantes da reunião in loco não precisariam usar as máscaras e, talvez, isso precisasse ser revisto. Sobre as notificações entre os colaboradores terceirizados, o CMA disse que não teremos notificações porque eles são ligados a empresas privadas e que, por este motivo, dificilmente eles ficariam sem vir trabalhar em caso de suspeita de contaminação e que, mesmo com sintomas gripais, uma das colaboradoras veio trabalhar alguns dias atrás. O presidente disse que solicitou a esta colaboradora fizesse teste de Covid-19, que deu negativo, e o CMA disse que existia a possibilidade de ser um falso negativo, expondo o problema a respeito dos procedimentos em relação aos servidores administrativos, relatando o caso de um servidor que foi ao médico, teve atestado de afastamento do trabalho para três dias e hoje, que deveria retornar, positivou no teste de Covid-19 e agora se encontra sem atestado, mesmo estando afastado. O presidente disse que ele não tinha instrumentos para alterar a forma como lidar com a questão e que o procedimento correto era o servidor retornar ao médico e providenciar outro atestado, assim como um teste nominal de Covid-19. A médica explicou que o Setor Médico do IFSP só tem autorização para receber atestados médicos e que a avaliação médica se dá pelo motivo da emissão do atestado e também para ter uma avaliação

médica e a indicação de outros cuidados além do afastamento. A médica também explicou que se o atestado médico for para Covid-19, o Setor Médico pode lançar mais que os dias dados pelo médico que assinou a atestado, chegando ao afastamento por sete dias, e que o fundamental é o servidor ter um atestado. E que, provavelmente, o caso do servidor administrativo que positivou e está sem atestado é porque o diagnóstico anterior não era de Covid-19, mas de resfriado, que é o que mais deve acontecer e que o cuidado com a máscara também se aplica para evitar propagar vírus de resfriado e de gripe. O presidente disse que ele mesmo estava se sentindo congestionado, mas era o caso de crise de rinite. A médica disse que também se encontrava em crise por causa da mudança do tempo, mas que medida de afastamento por doença só por meio de atestado médico. E, caso o servidor não consiga passar por médico, pode-se fazer a perícia. No entanto, a prática tem sido lançar atestado médico e o teste positivo para Covid-19 como afastamento por sete dias. Diante da explicação da médica, o presidente disse que poderia ser feita uma recomendação da comissão sobre a necessidade de ir ao médico em caso de mal-estar e de teste positivo para Covid-19 para ter uma semana de afastamento. A médica disse que os casos de Covid-19 estão leves, mas ainda há gente morrendo. A auxiliar em Enfermagem e conselheira disse que seria interessante reforçar entre os estudantes a recomendação de ir ao médico e fazer o teste porque ela tem recebido vários casos de gripe na Enfermaria, além de reforçar a recomendação de uso de máscara e álcool em gel. A DEN disse que a regra do abono para estudante e para servidor era diferente e que era necessário ter cuidado com a recomendação que se fizesse sobre a ida ao médico e, conseqüentemente, a apresentação de um atestado médico. O presidente disse que a recomendação da comissão poderia ser genérica, no sentido de que quem apresentasse sintomas gripais deveria procurar um médico. O prof. Paulo Jorge perguntou à comissão se não poderia criar uma saída que não fosse a de recomendar procurar um médico porque é algo que não está disponível para a maior parte da população brasileira e que os prontos-socorros estão lotados e que ele tem observado que, em algumas empresas, a prática é que antes de o funcionário que apresenta sintomas gripais passar por um médico, ele tem como trabalhar remotamente para evitar ir ao local de trabalho. A médica disse que, para situações como esta, existia a ponderação das chefias que têm a prerrogativa de dispensar os servidores e assumir as faltas deles nos casos de suspeita, porque, infelizmente, o setor médico precisa do documento para inserir em um sistema que é do Ministério da Economia e não do IFSP. O presidente disse que não seria possível a forma como a médica estava sugerindo porque o sistema tem cadastrado algumas das situações de falta quando não há atestado médico e que nenhuma prevê gripe ou Covid-19. A médica disse que sairia da reunião às onze horas para ir a São Paulo e que, na oportunidade, perguntaria a CSS a respeito da possibilidade de desenvolver atividades remotamente caso o servidor apresentasse sintomas gripais ou suspeita de contaminação por Covid-19. A revisora de texto e conselheira lembrou que esta era uma demanda, que existia desde abril, a respeito do como proceder em casos de sintomas gripais e suspeita de contaminação por Covid-19 para os quais não se teria atestado médico ou apenas a confirmação de contaminação por Covid-19 por autoteste ou teste de farmácia. Também disse que o trabalho remoto, embora o campus tenha aderido à proposta, ela não tem vínculo com questão de saúde, mas com a organização de trabalho dos setores, que ainda está em preparação, e que não há previsão de trocas de datas predeterminadas como se fosse possível utilizar o teletrabalho para os casos relatados. O presidente disse que não poderia haver confusão entre teletrabalho e trabalho remoto, que eram coisas diferentes. O CMA disse que o que havia na época do trabalho remoto era a permissão até trinta de abril de alternar o trabalho remoto com o trabalho presencial, mas que esta possibilidade não existia mais porque havia expirado o prazo dado pela portaria que regulamentou o retorno presencial da comunidade escolar aos campi. A DEN disse que, em relação ao ensino, naquela portaria, seria possível, caso o quadro de contaminação entre piorasse, retornar ao ensino remoto. Quando houve o fechamento do campus no início da pandemia, o ensino levou cinco meses para se estruturar para funcionar da maneira remota e que hoje o campus não tem os editais de fomento, os ingressantes não tiveram o tempo de adaptação ao ensino remoto, e que eles não teriam espaço para estudar em casa, equipamento e, mesmo as aulas tendo sido iniciadas em sete de março de modo remoto e vinte e oito de março de modo presencial, muitos estudantes ingressantes chegaram ao campus sem ter acompanhado nenhuma aula remotamente. A revisora de texto disse que todas estas questões são assuntos institucionais e que não cabia a comissão definir algo daquela magnitude, porque envolvia método de como os procedimentos deveriam ser feitos caso as aulas precisassem funcionar de maneira remota. E completou que os nossos estudantes ingressantes tinham vindo de experiência com ensino remoto em outras escolas e que, talvez, por este motivo, a adaptação não fosse tão complicada. A DEN fez um contraponto dizendo que o modo como funcionou o ensino remoto no IFSP foi muito diferente do que quase não funcionou e algumas escolas públicas estaduais e municipais de onde vieram metade dos estudantes ingressantes e que a dificuldade de adaptação estava neste sentido. A auxiliar em Enfermagem e conselheira disse que, se o servidor ou estudante estiverem doentes, não tem motivo para trabalhar e/ou estudar. A DEN disse que se tratava de casos de suspeita e que, por este motivo, existia um impasse por causa do atestado. O CMA perguntou qual a regra institucionalizada para os casos de contaminação entre servidores do mesmo setor, por exemplo. O presidente disse que não tem nada institucionalizado para o setor, apenas para estudantes, mas não tem balizadores que orientem a partir de quantos casos confirmados dentro de uma turma as aulas dessa turma passaria para o modo remoto. A revisora de texto e conselheira disse que esta discussão remetia ao começo do mês de abril para saber da autonomia do campus para fechar em caso de contaminação entre estudantes e servidores depois que o prazo de flexibilização da portaria estivesse expirado. O presidente disse que, por chat, o prof. Paulo Jorge havia perguntado se o estoque de máscara havia acabado, o que foi respondido que não. O prof. Paulo Jorge comentou que, na semana passada, enquanto esteve na sala dos professores, não encontrou máscaras

disponíveis. O CMA disse que, quanto mais procedimentos criados junto a Reitoria para regulamentar questões, seria melhor, porque, no campo das possibilidades, a tomada de decisão ficava prejudicada e era a Reitoria quem deveria dar os direcionamentos para fazer o que é legal. A revisora de texto disse que a Reitoria precisa ser informada de situações como contaminação em sala de aula e de setores inteiros fechados por contaminação, pois é algo que não tem a ver com a realidade dela. O presidente disse que os casos de contaminação entre os docentes apresentaram os mesmos números em abril e em maio e que a novidade foi entre os estudantes, com dois, caminhando para junho com uma expectativa de baixa contaminação. O CMA disse que o total de casos havia dobrado em maio e que seria de se esperar que em junho houvesse mais casos. O presidente disse, que de um universo de mil e seiscentos alunos, apenas dois comunicaram contaminação por Covid-19, o que representava um número muito baixo. O CMA disse que a questão residia na comunicação dos casos, pois, no caso dos colaboradores, eles não comunicariam em caso de suspeita de contaminação e que os fiscais dos contratos dos serviços terceirizados não teriam como acompanhar e cobrar que, em uma eventual situação suspeita e de sintomas gripais, o colaborador terceirizado fosse ao médico ou, ao menos, fizesse o autoteste ou teste de farmácia para confirmar se está contaminado por Covid-19 ou não. A DEN disse que a portaria seiscentos e vinte, de dois mil e vinte e dois, em seu artigo oitavo, determina que “Quando for detectada suspeita de contaminação por COVID dos(as) alunos(as) de uma mesma turma, o campus deve proceder da seguinte forma: I – O (a) aluno(a) ou seu(sua) responsável legal deve comunicar a situação à coordenação de seu curso ou ao setor indicado pela direção do campus, via e-mail institucional, justificando a ausência até o resultado do teste para COVID-19. II - Em caso de confirmação de diagnóstico por COVID 19, o(a) aluno(a) terá o abono de faltas por um prazo de quinze dias, a contar da data em que o campus foi comunicado sobre a situação, devendo o(a) aluno(a) prosseguir suas atividades acadêmicas através do Regime de Exercícios Domiciliares, exceto quando o campus tiver que acionar o disposto na Alínea II deste artigo. III - O campus avaliará os casos suspeitos e confirmados da comunidade escolar e indicará a necessidade de afastamento das atividades presenciais, instaurando, para estes casos, o regime de ensino remoto emergencial”. O CMA destacou que a determinação não apresenta quantitativo para que a avaliação de instauração de regime de ensino remoto emergencial. O discente Richard se manifestou, via chat, que o campus poderia ter uma brecha nas regras do IFSP quando houver faltas dos estudantes sem justificativa médica durante este ano, dando a oportunidade de eles fazerem as atividades e avaliações via Moodle e que, quando houver contaminação, o estudante ficasse em casa. O presidente destacou que a portaria fala em Regime de Exercícios Domiciliares (RED) e não regime de ensino remoto. A DEN disse que é para um caso a recomendação de aplicação de RED, se a contaminação for em mais estudantes da mesma sala, sem determinar quantitativo, a saída é o regime de ensino remoto emergencial. O CMA pediu que a DEN lesse a alínea da portaria, o que foi feito. O CMA enfatizou a “suspeita de contaminação” do trecho, dizendo que suspeita de contaminação seria suspeita de gripe, e que, com a suspeita, a determinação era para que o estudante não viesse ao campus. O CMA perguntou o que fazer no caso de negativo, considerando as consequências da ausência do estudante no dia letivo, o que foi respondido pela DEN que a portaria não tem a determinação para os casos de suspeita seguida de teste negativo. A DEN disse que se o mal-estar for por outra doença, o encaminhamento era diferente por causa dos direitos que os estudantes da educação básica têm e que não são os mesmos direitos que os estudantes do ensino superior têm, de acordo com a Organização Didática do IFSP. O presidente disse que a próxima reunião ordinária será no dia seis de junho e que, por ela, será possível ter um panorama a respeito dos casos e das medidas de maio e de abril. O CMA disse que seria interessante discutir se continua permitindo a flexibilização do uso da máscara em todos os espaços ou se retomamos o uso obrigatório. O presidente disse que qualquer medida deve ser tomada a partir dos números e que em junho será pertinente rever a questão. A DEN disse que era importante lembrar que, durante o mês de abril, houve dois feriados prolongados e que foram oportunidades em que muitas pessoas vieram para a região e que os números de contaminados em maio são reflexo dos feriados. Outro ponto é que maio não teve nenhum feriado, como houve em abril, e que, por este motivo, é esperado que haja uma diminuição dos casos. O presidente disse que considera o campus um dos ambientes mais seguros porque praticamente todo mundo que está aqui está vacinado ou com teste PCR negativo e que o uso de máscara é incentivado. A DEN retomou a ideia dada pela revisora de texto e conselheira em reunião de maio do ConCam a respeito de fazer um dia de vacinação contra gripe e de Covid-19 no campus para atingir o maior número de pessoas que circulam por aqui, o que foi respondido pelo presidente que as tratativas estavam sendo feitas junto ao secretário de Saúde de Cubatão, pois, para os trabalhadores da Educação, a vacinação contra gripe já estava liberada. O prof. Paulo falou que estranhou que a fala da DEN a respeito da dificuldade que, eventualmente, os estudantes teriam para utilizar o Moodle porque a percepção que ele tem é de que o uso do sistema está incorporado à rotina dos estudantes e dos professores e sugeriu que a gestão fizesse uma pesquisa para saber como a comunidade escolar se sentia em relação ao ambiente virtual para uso simultâneo às aulas presenciais. A DEN respondeu que entendia a demanda apresentada pelo prof. Paulo e que o que ela se referiu à eventual dificuldade seria pelo acesso à internet e espaço para estudar, pois hoje eles fazem uso do que está disponível no Moodle a partir dos recursos que o campus disponibiliza para eles, como os computadores da biblioteca, dos laboratórios etc. E que o problema não estava no acesso ao Moodle, mas o acesso aos recursos que possibilitam o acesso ao Moodle caso o campus feche por causa de números de contaminação por Covid-19. O prof. Paulo concordou com a DEN. Sobre os encaminhamentos da reunião, o presidente disse que a médica ficou incumbida de levar a demanda em relação aos casos suspeitos apresentados por servidores para o Setor Médico e para o diálogo com a Reitoria a fim de ter orientações mais flexíveis; o presidente disse que levaria na reunião com os outros diretores a questão dos casos suspeitos para

saber o que eles têm feito em situações semelhantes tanto para servidores tanto para os estudantes, abrindo a possibilidade de aula remota para quem apresentar suspeita de contaminação por Covid-19 ou sintomas gripais e que tenham tido a confirmação de contaminação por autoteste ou teste de farmácia e que ainda não tenham passado por consulta médica. A CCS disse que seria interessante se o coordenador tivesse autonomia para conceder os abonos a faltas, o que o presidente disse que havia quando estávamos em período de emergência sanitária. A revisora de textos e conselheira disse que não era possível tratar as situações excepcionais provocadas pela pandemia do mesmo modo que se tratava antes da pandemia. E o terceiro encaminhamento é a tratativa de organizar um dia de vacinação no campus, que está sendo providenciada. Nada mais havendo, o presidente agradeceu a participação dos integrantes da comissão e encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos e eu, Thalita Di Bella Costa Monteiro, revisora de texto, lavrei ata que segue para ser assinada por mim e pelos demais presentes.

Cubatão, 6 de junho de 2022

Nome completo	Cargo	Siape (se for o caso)
---------------	-------	-----------------------

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Thalita di Bella Costa Monteiro, REVISOR DE TEXTOS, em 06/06/2022 13:05:19.
- Richard Cipriano Santos, CB3005526 - Discente, em 06/06/2022 13:28:35.
- Elisangela Maria de Souza, COORDENADOR - FG2 - CAE-CBT, em 06/06/2022 13:28:37.
- Claudia Cristina Soares de Carvalho, DIRETOR - CD3 - DEN-CBT, em 06/06/2022 13:34:18.
- Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CBT, em 06/06/2022 14:20:46.
- Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/06/2022 14:34:53.
- Pamela Vanessa Silva dos Santos Custodio, COORDENADOR - FG2 - CCS-CBT, em 06/06/2022 16:04:37.
- Lucia Helena Dal Poz Pereira, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em 06/06/2022 19:05:34.
- Matilde Perez Quinteiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/06/2022 12:29:49.
- Wellington de Lima Silva, COORDENADOR - FG2 - CMA-CBT, em 08/06/2022 10:55:07.
- Maria Del Pilar Dominguez Estevez, MEDICO-AREA, em 13/06/2022 11:22:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358634
Código de Autenticação: 7355027ea4



ATA N.º 15/2022 - DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP